

Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME de Quitandinha -PR Lei Municipal n° 989/2015.

Quitandinha

Novembro de 2024



DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO

Tipo de Relatório: () de Monitoramento (X) de Avaliação



SUMÁRIO

Meta 16
Meta 2 –7
Meta 38
Meta 4 –9
Meta 59
Meta 6 –10
Meta 711
Meta 8 –11
Meta 9 –12
Meta 1013
Meta 1114
Meta 12 –14
Meta 13 –16
Meta 1416
Meta 15 –16
Meta 1617
Meta 1718
Meta 18 –19
Meta 19 –19
Meta 20 –19
conclusão e Recomendações20
Referências2



APRESENTAÇÃO

O plano Municipal de Educação de Quitandinha - PR, Lei Municipal 989/2015, foi aprovado em consonância com as determinações das Leis Federais 9.394/96 (LDBEN) e Lei 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação - PNE) e desde então todo planejado com base em ações educacionais do Município e projetado de acordo com as metas e estratégias do PME.

Esse relatório emitido pela equipe técnica de monitoramento e avaliação (Decreto n° 49 de 05/04/2021) Josiane Mendes de Moura Weiss - representante da Secretaria Municipal de Educação, Cassiana Piscke Lavandoski - Membro, Carlos Edmilson de Moura - representante do poder legislação, Rosangela largas Matoso - Representante da Secretaria Municipal de administração e finanças, Elis Silviane de Assis Ribas - representante do Conselho do Fundeb equipe técnica do PME (Decreto n 94 de 27/09/2023, Sabrina Giselle de Anhaia - representante da Secretaria Municipal de Educação, Rosana Lechinovski Kemp - representante da Secretaria Municipal de Educação e responsável pelo plano de ações articuladas PAR, Marcia Figura Surek - representante coordenadores pedagógicos Municipais, Inês de Almeida Kolachinski - representante dos professores Municipais, Cleonice Kais - representante dos conselhos escolares, Maria Vandeli Hopata - representante dos diretores Municipais, Danielle Rauth - representante do quadro técnico administrativos das Escolas Municipais.

De acordo com o plano as metas nacionais e estratégias do plano somente poderão ser alcançadas se ele for concebido e acolhido como plano do Município, mais do que plano de governo e, portanto, assumindo um compromisso com a sociedade para consigo mesma. Sendo fundamental que as avaliações sejam efetivamente realizadas, de forma periódica e contínua e que o acompanhamento seja voltado à análise de aspectos qualitativos e quantitativos do desempenho do PME, tendo em



vista a melhoria e o desenvolvimento do mesmo. Estabelecendo as avaliações técnicas contínuas realizadas a cada dois anos.

Além disso, é fundamental lembrar que para toda a ação planejada, é necessário avaliar se a mesma está ocorrendo conforme o previsto e, por outro, se os resultados são de fato pretendidos. Assim, a apresentação dos dados coletados não deve ficar na superficialidade. Tendo como base os resultados devemos enfrentar os desafios e a superação das dificuldades com políticas efetivas de investimentos, no aperfeiçoamento de práticas Municipais.

O processo de avaliação do PME consiste na observação dos indicadores nos relatórios de monitoramento realizados de forma anual e contínua, além dos instrumentos de avaliação instituídos em nível nacional e estadual. A metodologia para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação foi desenvolvida em 4 (quatro) etapas : organizar o trabalho, estudar o plano, monitorar as metas e estratégias continuamente e realizar a avaliação do Plano.



Meta 1 universalizar, até 2016, a educação infantil na pré escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creche de forma a atender, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de 3 (três) anos até o final de vigência do PNE.

A educação infantil é a primeira etapa da educação básica. É a única que está vinculada a uma idade própria: atende crianças de zero a três anos na creche e de quatro e cinco anos na pré-escola. Tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade (LDB, art.29).

A educação infantil, cuja matrícula na pré-escola é obrigatória para crianças de quatro e cinco anos, deve ocorrer em espaços institucionais, coletivos, não domésticos, públicos ou privados, caracterizados como estabelecimentos educacionais e submetidos a múltiplos mecanismos de acompanhamento e controle social

Ao analisar os dados do desenvolvimento da Meta 1 – Educação Infantil constatou-se que a mesma encontra-se em expansão, com o atendimento de 100% das crianças em idade escolar de 4 a 5 anos de idade, no que concerne aos dados das crianças que efetivamente frequentam a creche na faixa etária de 0 a 3 anos verifica-se que tivemos um crescente aumento dos percentuais de atendimento sendo no ano de 2021 29%, no ano de 2022 33%, 2023 34% e no ano de 2024 57%.

Sendo assim verifica -se que o Município atinge a meta pretendida, assim como as estratégias no ponto de expansão do atendimento educacional.



Meta 2: UNIVERSALIZAR O ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 (NOVE) ANOS PARA TODA A POPULAÇÃO DE 6 (SEIS) A 14 (QUATORZE) ANOS E GARANTIR PELO MENOS 95% (NOVENTA E CINCO POR CENTO) DOS ALUNOS CONCLUAM ESSA ETAPA DA IDADE RECOMENDADA, ATÉ O ÚLTIMO ANO DE VIGÊNCIA DO PNE.

A expansão da obrigatoriedade do acesso à educação escolar e, mais especificamente, a universalização da educação básica, mesmo sendo garantidas, constitucionalmente, como um direito de todos, nos remete a seguinte reflexão: garantir que toda criança seja matriculada na escola não garante que esta etapa da educação esteja sendo universalizada.

Portanto, a democratização do ensino não se dá somente pela garantia do acesso, requerendo sua oferta com qualidade com o intuito de aperfeiçoar a permanência dos estudantes e, desse modo, contribuir para a melhoria dos processos formativos. Assim, a democratização de uma educação pública de qualidade significa propiciar o acesso aos bens culturais que permeiam as disciplinas, os saberes e os valores de cada instituição escolar e que são passados aos alunos.

Dessa forma observa-se que o Município de Quitandinha atinge a meta sendo que no ano de 2021 239% dos alunos frequentavam ou já concluíram o ensino fundamental, no ano de 2022 244%, no ano de 2023 206% e no presente ano 503%. Já no que se refere ao percentual de pessoas com menos de 16 anos que já concluíram o ensino fundamental no ano de 2021 o percentual atingiu 142%, no ano de 2022 153% e no ano de 2023 95%.

De acordo com os indicadores, o Ensino Fundamental no Município é universalizado e atende os alunos em sua integralidade.



META 3: UNIVERSALIZAR, ATÉ 2016, O ATENDIMENTO ESCOLAR PARA TODA A POPULAÇÃO DE DE 15 (QUINZE) A 17 (DEZESSETE) ANOS E ELEVAR, ATÉ O FINAL DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PNE, A TAXA LÍQUIDA DE MATRÍCULAS NO ENSINO MÉDIO PARA 85% (OITENTA E CINCO).

A meta 3 objetiva, além da universalizar o acesso à educação entre a população de 15 a 17 anos, garantir que, ao menos, 90% desses jovens estejam frequentando o ensino médio. De forma articulada, os dois objetivos da meta consistem em universalizar o acesso à educação básica e induzir sua conclusão até os 17 anos de idade.

Os indicadores demonstram que no ano de 2021 100% da população do município de 15 a 17 anos frequentava a educação básica, no ano de 2022 98%, no ano de 2023 78% e no presente ano o percentual de 113%.

Já no que se refere ao percentual ao percentual da população que frequenta o ensino médio no ano de 2021 atinge o percentual de 77% no ano de 2022 atinge 74% e no presente ano 75 %.

Dessa forma verifica-se que o Município de Quitandinha atinge a meta no que se refere aos alunos que frequentam a educação básica.

META- 4 UNIVERSALIZAR, PARA A POPULAÇÃO DE 4 (QUATRO) A 17 (DEZESSETE) ANOS COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO E ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO, O ACESSO à EDUCAÇÃO BÁSICA E AO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, PREFERENCIALMENTE NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM A GARANTIA DO SISTEMA EDUCACIONAL INCLUSIVO, DE SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS, CLASSES, ESCOLAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PÚBLICOS E CONVENIADOS.

A construção de uma escola para todos, na perspectiva da educação inclusiva, redimensiona o papel da escola, as questões atuais desafiam a escola a pensar em um projeto de educação inclusiva, com todos os recursos



e serviços necessários, tais como tecnologia assistiva, recursos de acessibilidade, material e mobiliário adequado, salas de recursos multifuncionais, Braille, sorobã, libras, meios auxiliares de locomoção, profissional de apoio, no que diz respeito à alimentação, higiene e locomoção; professor de educação especial seja no contexto da sala de recursos multifuncionais ou no contexto de atuar, colaborativamente, com os professores regentes.

Conforme a análise dos indicadores verifica-se que o Município de Quitandinha atinge a meta atendendo no ano de 2023 a quantidade de 91 alunos matriculados na rede ensino Municipal e o quantitativo de 90 alunos matriculados na APAE, já no presente ano atende 178 alunos matriculados na rede e 105 na APAE.

Sendo assim verifica-se que ocorreu uma expansão no atendimento de pessoas com deficiência, transtornos globais, altas habilidades e superdotação.

META 5: ALFABETIZAR TODAS AS CRIANÇAS, NO MÁXIMO, ATÉ O FINAL DO 3° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL .

Instituições e órgãos governamentais devem dedicar-se à inserção da criança na cultura escolar, à aprendizagem da leitura e escrita, à ampliação das capacidades de produção e compreensão dos textos, além de melhorar suas referências culturais em diversas áreas. Para cumprir a meta 5, o aprendizado deve ser avaliado, periodicamente, bem como o estímulo dos sistemas de ensino e escolas a criar instrumentos de avaliação e monitoramento.

Com a finalidade de observar o cumprimento da meta mediu -se o percentual total de alunos com insuficiência em leitura, escrita e matemática e os dados revelam que atualmente no ano de 2024 o município tem 100 alunos matriculados que apresentam insuficiência e que recebem



atendimento nas escolas por professores. já no ano de 2023 os alunos que apresentavam insuficiência atingia o quantitativo total de 110 alunos. Dessa forma, verifica-se que a meta é alcançada já que todos os alunos da rede de ensino são alfabetizados na idade recomendada e quando apresentam insuficiência no aprendizado recebem atendimento pedagógico especializado.

META 6: OFERECER A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL EM, NO MÍNIMO 50% (CINQUENTA POR CENTO) DAS ESCOLAS PÚBLICAS, DE FORMA A ATENDER, PELO MENOS 25% (VINTE E CINCO) DOS (AS) ALUNOS (AS) DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

A referida meta tem por finalidade observar a quantidade de alunos da educação básica pública que pertencem ao público do ETI e que estão em jornada ampliada, a modalidade de jornada ampliada propicia ao aluno aprendizagens desafiadoras com a intenção de favorecer a prática de valores que aprimorem o processo de novas habilidades

Nesse sentido, o currículo deve ser repensado de forma a garantir o direito à aprendizagem e ao desenvolvimento dos estudantes, por meio de ações e atividades que contemplem a promoção de atitudes que se materializam na formação humana integral, gerando a reflexão crítica e a autonomia dos estudantes. Conforme os indicadores demonstrados no ano de 2023 atingimos o percentual de 174 % dos alunos matriculados nessa modalidade, e no ano de 2024 atendemos o quantitativo total de 849 alunos.

META 7: FOMENTAR A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM TODAS AS ETAPAS E MODALIDADES COM A MELHORIA DO FLUXO ESCOLAR E DA APRENDIZAGEM DE MODO A ATINGIR AS SEGUINTES MÉDIAS DO IDEB.

O índice da educação básica é uma importante ferramenta para apurar a qualidade do aprendizado dos alunos, além de induzir à melhoria da educação com o



estabelecimento de metas para as escolas e municípios. Sendo assim verifica-se que o Município de Quitandinha atinge a meta no que tange ao Ideb dos anos iniciais com uma crescente evolução obtendo no ano de 2017 de 5,9 nos anos iniciais, no ano de 2019, nota de 6,1, no ano de 2021 6,8 e no ano de 2023 a nota de 7,1.

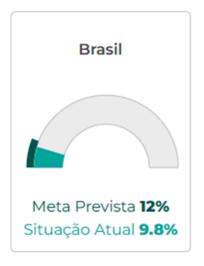
No entanto no que tange aos anos finais ainda não atingimos a meta com nota no ano de 2023 de 5,5.

META 8°: CONTRIBUIR PARA ELEVAR A ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 (DEZOITO) A 29 (VINTE E NOVE) ANOS DE MODO A ALCANÇAR, NO MINIMO 12 (DOZE (VINTE E NOVE) ANOS DE MODO A ALCANÇAR, NO MINIMO 12 (DOZE) ANOS DE ESTUDO NO ULTIMO ANO DE VIGÊNCIA DESSE PLANO, PARA AS POPULAÇÕES DE CAMPO , DA REGIÃO DE MENOR ESCOLARIDADE DO MUNICIPIO E DOS 25% (VINTE E CINCO POR CENTO MAIS POBRES), E IGUALAR A ESCOLARIDADE MÉDIA ENTRE OS NEGROS E NÃO NEGROS DECLARADOS À FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E DE ESTATÍSTICA -IBGE (NOTA TÉCNICA 003/2018

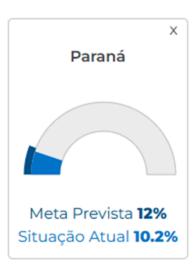
A meta 8 direciona-se para a ampliação da escolaridade média de jovens, na faixa etária de 18 a 29 anos de idade, com a preocupação de garantir que esse processo ocorra de forma equitativa e sem reproduzir desigualdades. Nessa direção, o primeiro grande objetivo da meta consiste em elevar a escolaridade média geral, de modo que ela atinja, em 2024, ao menos 12 anos de estudo.

O gráfico abaixo demonstra a situação da meta de cumprimento da meta no que concerne à escolaridade média da população de 18 e 29 anos de idade no Brasil, no sul e no Estado do Paraná.









fonte: https://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php

META 9: ELEVAR A TAXA DE ALFABETIZAÇÃO DA POPULAÇÃO DE 15 (QUINZE) ANOS OU MAIS PARA 93, 5% (NOVENTA E TRÊS INTEIROS E CINCO DÉCIMOS POR CENTO) ATÉ 2015 E, ATÉ O FINAL DA VIGÊNCIA DO PME, ERRADICAR O ANALFABETISMO ABSOLUTO E REDUZIR EM 50% (CINQUENTA POR CENTO) A TAXA DE ANALFABETISMO FUNCIONAL.

A Meta 9 apresenta dois grandes objetivos: o primeiro, elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 98% até 2017 e, o segundo, reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

Conforme o gráfico apresentado os percentuais de cumprimento encontram -se na seguinte situação no Município de Quitandinha no que se refere a taxa de alfabetização da população de 15 anos ou de mais idade:





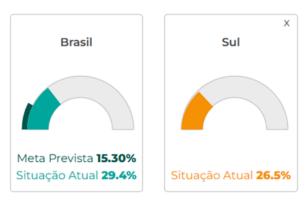




fonte: https://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php



Já no que se refere a taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais idade :







fonte: https://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php

META 10°: OFERECER, NO MÍNIMO, 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DAS MATRÍCULAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E DE ADULTOS NOS ENSINOS FUNDAMENTAL E MÉDIO, NA FORMA INTEGRADA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

A mencionada meta busca a ampliação do ensino na modalidade EJA, que é muito relevante já que busca incluir pessoas no mercado de trabalho por meio da qualificação e aprendizado além de ser um relevante a garantia ao acesso à Educação.

Os dados apresentados no portal do Simec demonstram os resultados obtidos de acordo com anteriores avaliações:









fonte: https://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php



Na referida modalidade de ensino no ano de 2024 possuem com matrículas ativas dois alunos apesar do Município não atingir a meta verifica-se que este oferta os cursos que sempre estão disponíveis a toda a população com atendimento integral a todos os alunos que dela precisam, além disso os horários das aulas podem ser flexibilizados facilitando a aprendizagem integrada a educação profissional.

META 11: CONTRIBUIR PARA TRIPLICAR AS MATRÍCULAS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, ASSEGURANDO A QUALIDADE DA OFERTA DE PELO MENOS 50% (CINQUENTA POR CENTO) DA EXPANSÃO DO SEGMENTO PÚBLICO (NOTA TÉCNICA 004/2018).

A meta 11 busca triplicar o número de matrículas de educação técnica de nível médio, assegurando que essas vagas sejam disponibilizadas no segmento público. Conforme os dados coletados no ano de 2021 o Município de Quitandinha possuía o quantitativo total de 4% dos alunos matriculados em nível médio, no ano de 2022 5%, no ano de 2023 5%, e no ano de 2024 20%.

Verifica -se que houve um grande aumento de matrículas no que concerne ao nível técnico médio.

META 12° ELEVAR A TAXA BRUTA DE MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO SUPERIOR PARA 50% (CINQUENTA POR CENTO) E A TAXA LIQUIDA PARA 33 (TRINTA E TRÊS POR CENTO) DA POPULAÇÃO DE 18 (DEZOITO) A 24 (VINTE E QUATRO) ANOS, ASSEGURADA A QUALIDADE DA OFERTA E DA EXPANSÃO PARA, PELO MENOS, 40% (QUARENTA POR CENTO) DAS NOVAS MATRÍCULAS DO SEGMENTO PÚBLICO.

A meta 12 tem como objetivo fomentar a oferta da educação Superior para 50%, além da taxa líquida de matrículas para 33% para a população de 18 a 24 anos.



Em conformidade com dados obtidos no portal do Simec em avaliações anteriores o Município de Quitandinha apresentou os seguintes resultados no que se refere a taxa bruta de matrículas na graduação:







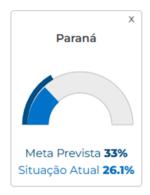


fonte: https://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php

Já no que se refere a taxa líquida de matrículas:









fonte: https://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php

META 13° - CONTRIBUIR PARA ELEVAR A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E AMPLIAR A PROPORÇÃO DE MESTRES E DOUTORES DO CAMPO DOCENTE EM EFETIVO EXERCÍCIO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. (NOTA TÉCNICA 005/2018).

A meta busca atingir a qualificação dos docentes como um fator positivo que contribui para um ensino de qualidade, para a atualização dos conhecimentos e de práticas pedagógicas e na execução do trabalho escolar. No entanto, no que



se refere ao objetivo principal dessa meta, as escolas municipais não alcançam o percentual pré determinado, já que não possuem profissionais mestres e doutores em efetivo exercício na rede Municipal.

META 14° ELEVAR GRADUALMENTE O NÚMERO DE MATRÍCULAS NA PÓS - GRADUAÇÃO STRICTO SENSU, DE MODO A ATINGIR A TITULAÇÃO DE 60.000 (SESSENTA MIL) MESTRES E 25.000 (VINTE E CINCO MIL) DOUTORES. ALTERADO ATRAVÉS DA LEI 1.125, DE 28 DE JUNHO 2019 META 14 - CONTRIBUIR PARA ELEVAR GRADUALMENTE O NÚMERO DE MATRÍCULAS DE PÓS- GRADUAÇÃO STRICTO SENSU, DE MODO A COOPERAR PARA ATINGIR A META NACIONAL DE TITULAÇÃO ANUAL DE 60.000 (SESSENTA MIL) MESTRES E 25.000 (VINTE E CINCO MIL DOUTORES). NOTA TÉCNICA 007/2018)

A Meta estabelece o incentivo a matrículas na modalidade de pós-graduação, assim como o incentivo à qualificação. Destaca -se que os percentuais no ano de 2021 encontravam -se em 1%, no ano de 2022 em 8% e no ano de 2023 em 11%, no ano de 2024 possuem matrícula ativa dois alunos conforme dados declarados.

META 15° GARANTIR, EM REGIME DE COLABORAÇÃO COM A UNIÃO, OS ESTADOS O DISTRITO FEDERAL E OS MUNICÍPIOS, NO PRAZO DE 1 (UM) ANO DE VIGÊNCIA DO PME, POLÍTICA NACIONAL DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE QUE TRATA OS INCISOS I, II, E III, DO CAPUT DO ARTIGO 81 DA LEI 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.

A meta busca observar a quantidade de docentes que possuem formação compatível com a área de conhecimento em que atuam, verifica-se que o Município de Quitandinha atinge a meta e possui em sua rede ensino 100% dos professores formados de acordo com a área de conhecimento em que atuam, Além disso os docentes recebem formações continuadas anualmente o que possibilita o aprimoramento de conhecimentos pedagógicos e a utilização de novas práticas inovadoras no ambiente educacional.



META 16° FORMAR EM NÍVEL DE PÓS GRADUAÇÃO 50% (CINQUENTA POR CENTO) DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA ATÉ O ÚLTIMO ANO DE VIGÊNCIA DO PNE, E GARANTIR A TODOS (AS) OS (AS) PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA A FORMAÇÃO CONTINUADA EM SUA ÁREA DE ATUAÇÃO , CONSIDERANDO AS NECESSIDADES, DEMANDAS E CONTEXTUALIZAÇÕES DO SISTEMA DE ENSINO.

A valorização dos profissionais do magistério representa um dos desafios centrais para a melhoria da educação brasileira e é possível afirmar que a valorização perpassa diversas dimensões, como formação adequada e continuada, a estruturação de carreiras, as condições apropriadas de trabalho e a constituição de patamares adequados de remuneração.

Sendo assim a meta tem como objetivo principal alcançar a valorização profissional e melhoria do ensino público. meta n ° 16 busca verificar o quantitativo de docentes que são habilitados da educação básica com pós graduação stricto sensu ou lato sensu, e a quantidade de professores que participam ativamente de formações continuadas.

No ano de 2021 na rede municipal 70% dos profissionais eram habilitados em pós graduação stricto sensu ou lato sensu, no ano de 2022 85%, no ano de 2023 91% e no ano de 2024 91%. Já no que se refere a quantidade de professores que participavam efetivamente de formações continuadas no ano de 2021 155 profissionais, no ano de 2022 168, no ano de 2023 153 e no ano de 2024 100% dos profissionais.

META 17° VALORIZAR OS (AS) PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DAS REDES PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE FORMA A EQUIPARAR SEU RENDIMENTO MÉDIOS DOS (AS) DEMAIS PROFISSIONAIS DE ESCOLARIDADE EQUIVALENTE ATÉ O FINAL DO SEXTO ANO DE VIGÊNCIA DO PNE.

A meta busca averiguar o salário médio dos profissionais da rede educação de modo a observar se existe a equiparação salarial. Conforme apresentado no indicadores, apesar da diferença de carga horária entre os professores 20 horas e



40 horas há equiparação salarial entre os docentes. No ano de 2024 o salário base dos Professor de 20 horas é de R\$ 2.457,13, Professor 40 horas é de R\$ 4.584,55.

META 18 ASSEGURAR NO PRAZO DE 2 (DOIS) ANOS, A EXISTÊNCIA DE PLANOS DE CARREIRA PARA OS (AS) PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL, TOMANDO COMO REFERÊNCIA A LEI O PISO SALARIAL NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DEFINIDO EM LEI FEDERAL, NOS TERMOS DO INCISO VIII, DO ARTIGO 206 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (NOTA TÉCNICA 009/2018).

A meta n° 18, busca verificar se o Município de Quitandinha possui a existência de planos de carreira para os profissionais de educação, verifica - se neste ponto que o Município de Quitandinha cumpre a meta e possui plano de carreira denominado vertical e horizontal conforme se verifica a Lei 563, de 20 de janeiro de 2003, no qual estabelece o percentual de 3% de avanço por mérito, e 10 % no avanço por classe.

Em outro ponto a meta busca verificar se o Município remunera os seus profissionais de acordo com o piso Nacional do magistério, é sim o Município cumpre a meta e remunera os professores de acordo com os preceitos estabelecidos no piso nacional.

META 19° ASSEGURAR CONDIÇÕES, NO PRAZO DE 2 (DOIS) ANOS, PARA A EFETIVAÇÃO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DA EDUCAÇÃO, ASSOCIADA A CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DE DESEMPENHO E À CONSULTA PÚBLICA À COMUNIDADE ESCOLAR, NO ÂMBITO DAS ESCOLAS PÚBLICAS, PREVENDO RECURSOS E APOIO DA UNIÃO PARA TANTO.

A meta busca observar o quantitativo de instituições escolares que selecionam os diretores seguindo os critérios de mérito e de desempenho assim como a consulta a comunidade escolar, no Município de Quitandinha a Lei 1.255 de 15 de setembro de 2022, define os critérios para o processo de escolha e de exercício do mandato dos gestores das instituições de ensino, sendo que as eleições nas escolas são



importantes uma importante ferramenta para garantir a gestão democrática nas instituições de ensino, sendo assim verifica-se que ocorrem eleições nas 16 escolas públicas cumprindo a meta no que se refere a este ponto.

META 20° AMPLIAR O INVESTIMENTO PÚBLICO COM EDUCAÇÃO PÚBLICA DA REDE MUNICIPAL, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE E REIVINDICAR A UNIÃO O AUMENTO DO INVESTIMENTO PÚBLICO EM EDUCAÇÃO BÁSICA, DE FORMA A ATINGIR NO MÍNIMO O PATAMAR DE 7 (SETE POR CENTO) DO PRODUTO INTERNO BRUTO- PIB DO PAÍS NO 5° ANO DE VIGÊNCIA DO PNE, E NO MÍNIMO O EQUIVALENTE A 10% (DEZ POR CENTO) DO PIB ATÉ O FINAL DO DECÊNIO.

A meta 20 busca ampliar o investimento de recursos no sistema Educacional Municipal, com o objetivo de alcançar 7% do produto interno bruto até o 5 ano de vigência do PNE, e 10% até o final do decênio.

Em conformidade com dados fornecidos, o Município de Quitandinha no ano de 2021 investiu em educação 25,33%, no ano de 2022 30,96%, no ano de 2023 30,80% e no ano de 2024 26,97% alcançando o objetivo pré determinado da meta.

CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

O resultado desta avaliação indica que o Município de Quitandinha atinge a meta 1, no que se refere a crianças de 4 a 5 anos de idade que frequentam a escola, atingimos a meta também no que tange ao percentual de crianças de 0 a 3 anos que efetivamente frequentam a escola, atingimos a meta 2° também no que se refere a universalização do ensino fundamental, alcança a meta 3 no que se refere a porcentagem da população de 15 a 17 anos que efetivamente frequentam a educação básica, a meta 4 no que se refere a



universalização do ensino para a população de 4 a 17 anos com deficiência transtornos globais de desenvolvimento altas habilidades e superdotação, a meta 5 com a alfabetização de todas as crianças na idade recomendada, a meta 6 que dispõe de oferta de em tempo integral a mínimo 50% das escolas públicas, a meta 7 com excelente desempenho no IDEB dos anos iniciais, a meta 15 no que se refere a quantidade de professores que possuem formação compatível com a área de conhecimento que atuam, a meta 16 no que se refere ao percentual dos professores da educação básica que possuem pós graduação stricto sensu ou lato sensu, e também no que se refere a totalidade de docentes que participam de formações continuadas, a meta 17 com a valorização e equiparação de rendimentos dos professores de escolaridade equivalente, a meta 18 com a existência de plano de carreira e remuneração em conformidade com o piso salarial dos professores, a meta 19 com a totalidade de escolas que selecionam diretores por meio de critérios de merito e de desempenho e a meta 20 no que se refere ao percentual do PIB aplicado em educação.

No entanto não foram alcançadas as metas: 7 no que se refere a média do IDEB dos anos finais, a meta 8 no que se refere a população de 18 a 29 anos, a meta 9 no que se refere ao percentual de alfabetização da população, não alcança o percentual exigido de matrículas na modalidade EJA, a meta 11 no que se refere a matrículas de nível médio técnico, a meta 12 no que se refere a matrículas em cursos de graduação, a meta 13 a quantidade de mestres e doutores em efetivo exercício na rede de educação, a meta 14 no que se a matrículas de pós graduação.



REFERÊNCIAS

IBGE/Censo Populacional - 2010

PNAD - 2015

IBGE/Censo Populacional - 2010

IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013